

**A MEDIAÇÃO E A SEGURANÇA DIGITAIS APLICADAS AO CONTEXTO
ESCOLAR: TEORIA E PRÁTICA**

Amanda Garcia de Oliveira¹

Ivone Juscelina de Almeida²

Uma das habilidades que deveriam ser desenvolvida durante a infância seria a de como utilizar os meios adequados de resolução de conflitos, ao passo que a mediação e a negociação fazem com que o indivíduo tenha de se envolver na solução do conflito, visto que são os interesses dele que serão discutidos e, por isso, ele deverá ter consciência das propensões da parte contrária, bem como de quais seriam as melhores formas de dissolução dessa disputa. Ademais, a cidadania digital, que consiste na utilização responsável dos meios digitais, e a utilização de ferramentas *Google*, como o *Google sala de Aula* e o *Google Hangouts*, pode ter efeito positivo na formação educacional da criança, uma vez que essas habilidades, quando bem trabalhadas, trarão segurança e praticidade aos alunos.

Haja vista o número crescente de disputas em Tribunais de Justiça, o aumento da intolerância e a necessidade da utilização de outros meios para a resolução de conflitos, o principal objetivo deste estudo é demonstrar como o ensino da mediação (presencial e digital) em conjunto com a cidadania digital pode auxiliar no desenvolvimento das crianças, assim como ajudar na prevenção de conflitos entre esses alunos.

¹ Graduada, mediadora, Faculdades Integradas Vianna Júnior, amandagoliveira27@gmail.com.

² Doutora, mediadora e professora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, ialmeida@viannajunior.edu.br.

O presente trabalho tem como base pesquisa de campo precedida de pesquisa bibliográfica com a finalidade de alcançar o objetivo proposto. Primeiramente, será executada revisão bibliográfica, tendo como base autores que discorrem sobre os temas, como Dulce Nascimento, Tânia Almeida, dentre outros. Em relação à pesquisa de campo, esta foi feita com duas turmas do 5º ano do Ensino Fundamental I, do Colégio *Stella Matutina*, em Juiz de Fora, e, durante esse período, foi realizado um curso de 6 horas/aulas com os alunos.

O tema desta pesquisa é de suma importância, pois decorre da necessidade do desenvolvimento de meios autônomos de resolução de conflitos, desde a infância, visto que, o indivíduo poderá entender melhor as posições e os interesses do lado adversário bem como as suas e possivelmente solucionar o conflito ou trabalhar melhor a comunicação com as outras pessoas. No que tange à cidadania digital, tem-se um tema que é relevante na medida em que, atualmente, cada vez mais crianças e adolescentes iniciam suas vidas digitais (utilizando redes sociais, buscando vídeos, dentre outros) mais cedo, contudo a muitas delas não são ensinados os perigos inerentes às redes nem como utilizar a essa tecnologia de maneira mais eficiente.

Após o planejamento dos conteúdos que seriam lecionados e o estudo do aporte teórico no qual o presente estudo de basearia, com conceitos como o de resolução on-line de disputas, que conforme a “American Bar Association” (2002, p. 419) pode ser definida como a incorporação do “uso de Internet, sites, comunicações por e-mail, mídia de streaming e outras tecnologias da informação como parte do processo de resolução de disputas”. Como também, o conceito da “espiral do conflito”, que de acordo com o autor Max Heirich (1971, p. 44) seriam “maneiras pelas quais um conflito cresce e se espalha, caminhos pelos quais outras pessoas se envolvem, mudanças nas táticas e nas questões que podem ser esperadas e condições que devem gerar grandes mudanças nos encontros”.

Durante a pesquisa de campo e após o trabalho do conceito citado acima, uma das atividades propostas foi um simulado de um conflito digital, no qual, durante um jogo on-line, o aluno “A” quebra a armadura do aluno “B”; o segundo aluno, com raiva, xinga o primeiro aluno no *chat* do jogo. Com isso, os alunos trabalharam primeiro sobre a armadura, e foi explicado pelo aluno “A” que ele não tinha a intenção de atingir o outro, pois, sem querer, clicou na tecla “atacar” e que se sentiu triste pelas palavras do colega. Já o aluno “B” percebeu que ele não poderia ter xingado o outro aluno, mesmo tendo sua armadura estragada, e que deveria ter conversado com ele primeiro, para saber seus motivos.

Assim, os alunos compreenderam, com a utilização do exemplo, que devemos primeiro entender as motivações da parte contrária, ademais, mesmo se sentindo triste, não devemos machucar os outros com as nossas palavras. A conversa foi auxiliada pela mediadora. Os alunos-observadores expressaram que gostaram do desenvolvimento da sessão de mediação, visto que, as crianças perceberam que o aluno “A”, ao xingar o outro, “perdia a razão” e que não utilizou algumas das formas de não se escalar um conflito.

Dessa forma, a união dos dois temas (meios adequados de resolução de conflitos e segurança digital) foi benéfica, pois os alunos perceberam que os conteúdos não são seccionados, mas existe uma relação direta entre si. Todas as técnicas apontadas nas aulas de ADR podem ser aplicadas no meio digital, enquanto diversos conflitos que ocorrem em plataformas digitais foram causados por falta de comunicação e compreensão das opiniões contrárias. Em relação às diferenças da postura dos alunos no início e no final do projeto, percebeu-se que estes assimilaram os conceitos expostos e compreenderam a importância de cada um deles, outrossim a primordialidade da utilização tanto das técnicas que são empregadas dentro de conflitos quanto da segurança e da cidadania digitais.

Concluindo, o ensinamento dos meios adequados de resolução de conflitos, para crianças, afeta diretamente a postura dos alunos em situações de oposição,



dado que eles possuem alicerce emocional e entendem como uma ação pode desencadear uma reação determinada. Além disso, eles vislumbram a possibilidade de resultados de ganhos mútuos, a relevância da conclusão do problema após a cooperação das partes envolvidas e do diálogo sobre sentimentos, interesses e posições atrelados. No que tange à cidadania digital, quando trabalhada dentro do Ensino Fundamental I, esta previne diversos episódios que poderiam prejudicar a segurança da criança e estimula comportamento saudável desde a infância, gerando, assim, adultos mais conscientes.

REFERÊNCIAS

AMERICAN BAR ASSOCIATION. Addressing Disputes in Electronic Commerce: Final Recommendations and Report. In: **The Business Lawyer**. v. 58, n. 1. JSTOR: Washington, 2002.

HEIRICH, Max. **The spiral of conflict**: Berkeley, 1964. Columbia University Press: New York and London, 1971.